

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no Setor Habitacional Sol nascente, trecho 02, etapa II, quadra 105 conjunto P2 lote 01 Ceilândia – DF, de destinação Residencial Multifamiliar, área construída de 6.496,03m² (a área do Alvará é a mesma do parecer de aprovação do Projeto de Incêndio), conforme ART/RRTs 0720200046741, 0720220082868 e 0720220093370 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 053-00225434/2022-73, expedido em 23/12/2022. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2022**

PROCESSO: 00113-00002572/2022-89; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: NG engenharia e Construções LTDA, CNPJ: 04.326.648/0001-03; OBJETO: reajustamento de preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 - Execução de Pavimentação Asfáltica - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 301 - cota-parte do fundo de participação dos estados e do DF e 302 - cota-parte do fundo de participação dos municípios; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 102/2022

PROCESSO nº: 00113-00019866/2022-40; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: a prestação de serviços de engenharia para acompanhamento de obras referente à construção do viaduto e obras complementares de acesso ao Setor Noroeste- Brasília/DF. EMBASAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; III - Natureza da Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de Recursos: 231(TERRACAP); VALOR: R\$ 263.416,69 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS ANDRÉ LINS RODRIGUEZ.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Presidente do DER/DF, o recurso interposto pela empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, no dia 21.12.22, contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 235 de 21.12.2022, página 56, referente à Concorrência supracitada. Fica mantida a data de abertura das propostas de preços, para o dia 29.12.2022 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022**

Processo nº 00400-00024256/2022-41 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.430.077/0001-52, neste ato representado por CLÁUDIA FARIAS CARDOSO DE

BRITTO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. Este instrumento tem por objeto o Projeto de Pesquisa quanti-qualitativo (pesquisa-ação) sobre as violências vivenciadas por adolescentes em espaços educativos (Ex: escolas públicas) e em medidas socioeducativas do DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 263.447,60 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101II - Programa de Trabalho: 14422621190910014III - Natureza da Despesa: 335043IV - Fonte de Recursos: 1002.4 - O empenho é de R\$ 263.447,60 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01424, emitida em 20/12/2022, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/05/2023. 3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 55 meses. 3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Será oferecida contrapartida em DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 15.489,29 (quinze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), que consistirá em: COMBO FLY MORE: R\$ 2.399,00; DRONE DJI MAVIC PRO: R\$ 7.100,99; 05 (cinco) FILMADORAS GOPRO HERO 7 BLACK: R\$ 5.989,30. 5.1.1 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLÁUDIA FARIAS CARDOSO DE BRITTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 014/2021 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00001782/2020-72 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002885/2021-31 (1º e 5º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00003482/2021-17 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001597/2021-69 (3º e 6º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00001895/2022-30 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002268/2022-16 (7º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00003150/2022-13 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO HP, CNPJ Nº 41.896.659/0001-55 composto pelas empresas: Construtora LDN LTDA. (empresa líder), CNPJ Nº 24.916.280/0001-40, com sede na SEPN Quadra 504, Bloco C, número 31, Loja 60, 1º Pavimento - Brasília/DF, CEP 70.730-523 e AMC Engenharia e Construção LTDA., CNPJ Nº 02.590.357/0001-00 com sede na Rua Equador 43, Bloco 3, Salas 1603/1604 - Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.220-410. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1º, incisos I, II, IV e V da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato Nº 014/2021 - SODF, celebrado em 26/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27/05/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços da Etapa 1 dos Serviços de Requalificação da Via MN1, entre a Via N3 e a Via M1, nas Quadras ao longo da Avenida Hélio Prates (entre a Via N3 até a Via M1, Quadras QNN 17, QNN 18, CNN 1, CNN 2, QNN 1, QNN 2, QNM 2 e QNM 1), contemplando ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento dos bolsões de estacionamentos públicos, inclusão de via marginal, pavimentação da faixa de rolamento direita da Via MN1, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, ainda serão executadas obras complementares de drenagem e sinalização, consoante especifica o Edital de Concorrência Nº 015/2020 - ASCAL/PRES (doc. 45546830), da Proposta de doc. 54278750 e da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 82 (doc. 45169842), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 26/06/2023, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 24/10/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 28/02/2023. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para